

19,80

292
391 AG

12 JULHO 1932



Licença N.º 244
de 6 de Setembro de 1932



Câmara Municipal de Porto

Estando a Direcção do Colégio Almeida Garrett construído
de um novo edificio para aulas e dependências, etc.
com o existente por meio duma galeria coberta
em cimento armado, conforme o projecto junto,
e tendo para a parte em construção a respectiva licença
n.º 244 de 6 de Setembro de 1932 e substituído para esta ampliação
o mesmo responsável, pede a V.ª M.ª se deique mandar processar
a respectiva licença.

Porto, 2 de Maio de 1932

Pela Direcção do Colégio Almeida Garrett
Julio José de Brito
Arg.º Eng.º Civil (U.P.)

termos 493,75-

Prin 1197

2-9-932

[Signature]

Instituição

4-9-932

[Signature]



1306

[Blue mark]

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Pelo, em sessão da Comissão Executiva

7 de Junho de 1932

Augusto de Paula Costa
Médico

293
AG



APPROVADA PORTO EM CAMARA,
7 DE Junho DE 1932
O PRESIDENTE



de harmonia com o disposto no Decreto
nº 4036, declasso assumindo a responsabilidade
pelo calculo e execucao da obra em
ciment- armado a construir os edificios
do Colegio Almeida Garrett conforme o pro-
jecto junto.

Porto 4 de Junho de 1932

Trasstranz
Eng.º Civil (U.P.)

Reconheço a assinatura

Porto, 4 de Junho de 1932



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



APPROVADA. PORTO EM CAMARA

9 DE Julho DE 1932

O PRESIDENTE

Augusto de Almeida Fogaça
C. de Engenharia

Obra em Cimento

Armado para o

Colégio Almeida Garret

Elementos:- Trata-se da construção de uma galeria em cimento armado.

Materiais:- Satisfazendo as prescrições do Regulamento para o emprego do beton armado, aprovado pelo Decreto nº.4036 de 28 de Março de 1918.

Tensões limites:- Não serão excedidas as preceituadas no citado Regulamento.

Cálculos:- No estabelecimento dos mesmos e na verificação das tensões limites seguimos o preceituado no mesmo Regulamento e na Circular Ministerial Francêsa de 20 de Outubro de 1906.

Disposição das armaduras e verificação das tensões limites

Lage- Espessura:----- 0,08^m

Vão:----- 2,20^m

Cargas: Pêso proprio: 200 kgs

Sobrecarga: 300 "

Total..... 500 kgs.

Momento maximo, admitindo que a lage se encontra simplesmente apoiada:

$$M = \frac{1}{8} \times 500 \times 2,20 \times 220 = 30:250 \text{ kg/cm.}$$

Armadura de resistência: $w' = 4,95 - 10 \text{ } \varnothing 5/16'' \text{ p.m.}$

Verificação: Para $b = 100$ $H' = 6,8 \text{ cm,}$ vem:

$$\frac{1}{2} \times 100 \times y^2 - 15 \times 4,95 \times (6,8 - y) = 0$$

Reconheço a assinatura *in ipso*

Porto, -2 JUNHO 1932

O ajud. do notário Dr. Maia Mendes



$$y = 2,52 \text{ cm}$$

$$H' - y = 6,8 - 2,52 = 4,28 \text{ cm} \quad h = 6,8 - 0,84 = 5,96 \text{ cm}$$

$$F = \frac{30:250}{5,96} = 5:080 \text{ kgs.}$$

Portanto:

$$R'_a = \frac{5080}{4,95} = 1025 \text{ kg/cm}^2 \quad R_b = \frac{1}{15} \times 1025 \times \frac{2,52}{4,28} = 40,2 \text{ kg/cm}^2$$

Vigas (sôbre os pilares) Secção:-----^m ^m
0,25 x 0,20

Secção sob a laje:--^m ^m
0,17 x 0,20

Cargas: Pêso proprio: 260 Kgs.

Sobrecarga:

$$\frac{1}{2} \times 2,40 \times 2,20 \times 500 \underline{1.320 \text{ Kgs.}}$$

Total..... 1.580 Kgs.

Cada tramo será calculado como simplesmente apoiado, embora na execução se deva estabelecer uma continuidade perfeita.

Momento maximo: $M = \frac{1}{8} \times 1580 \times 240 = 47:400 \text{ kg/cm}$

Armadura de resistência: $w' = 2,90 - 3 \text{ } \emptyset \text{ } 7/16''$

Verificação: Para $b = 20\text{cm}$ $w' = 2,90\text{cm}^2$ $H' = 19\text{cm}$, vem:

$$\frac{1}{2} \times 20 \times y^2 + 15 \times 2,90 \times (19 - y) = 0$$

$$y = 7,2 \text{ cm}$$

$$H' - y = 19 - 7,2 = 11,8 \text{ cm} \quad h = 19 - 2,4 = 16,6 \text{ cm}$$

$$F = \frac{47:400}{16,6} = 2:850 \text{ kgs. Portanto:}$$

$$R'_a = \frac{2850}{2,90} = 985 \text{ kg/cm}^2 \quad R_b = \frac{1}{15} \times 985 \times \frac{7,2}{11,8} = 40 \text{ kg/cm}^2$$

Esfôrço transverso:- Será combatido empregando estribos de

4 ramos de verguinha de $1/4'' \text{ } \emptyset$, espaçados de:

$$S = \frac{1,27 \times 880 \times 16,6}{790} = 23,5 \text{ cm}$$

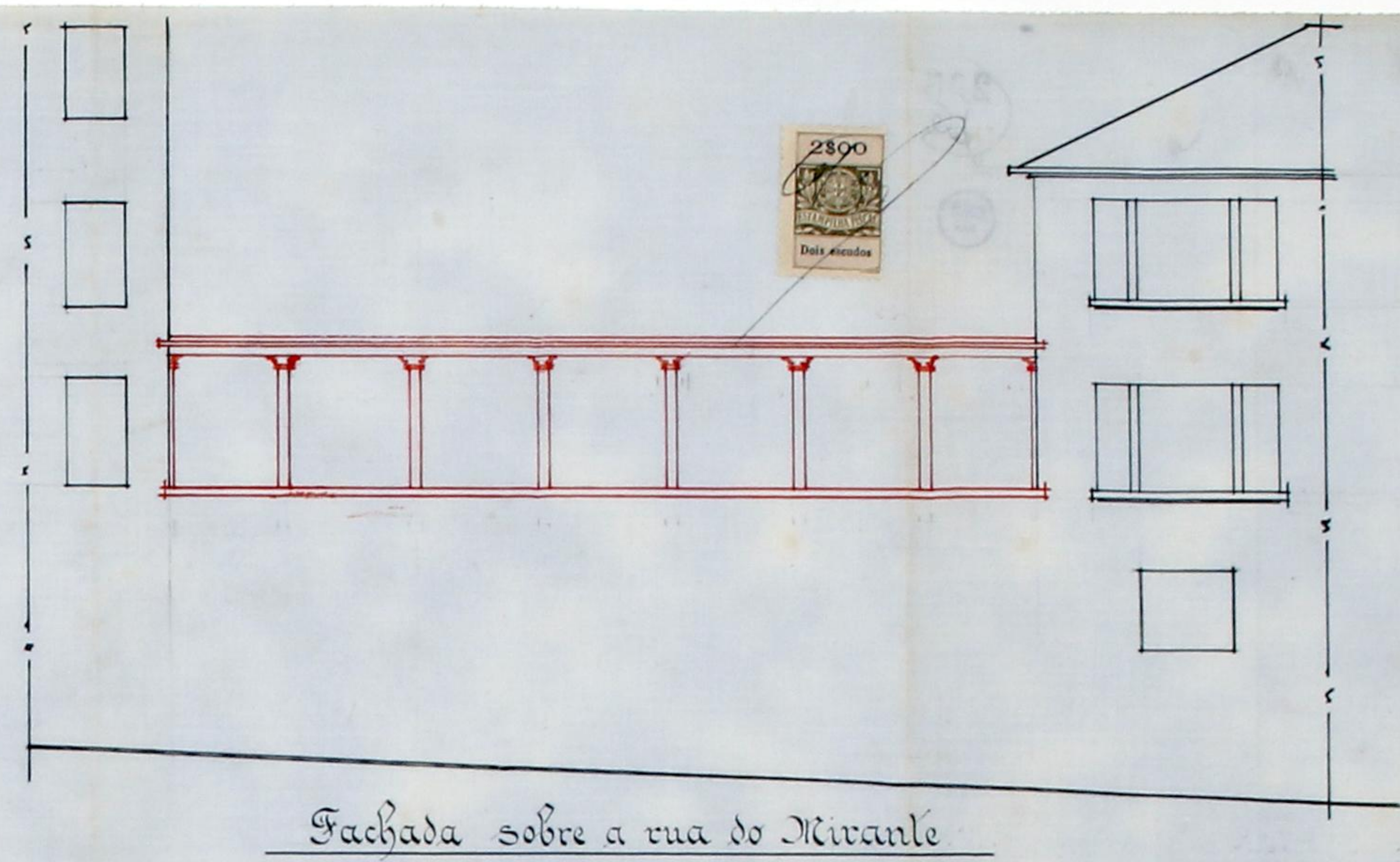
PORTO, Junho de 1932

Bastou

Eng.º Luiz (U.P.)

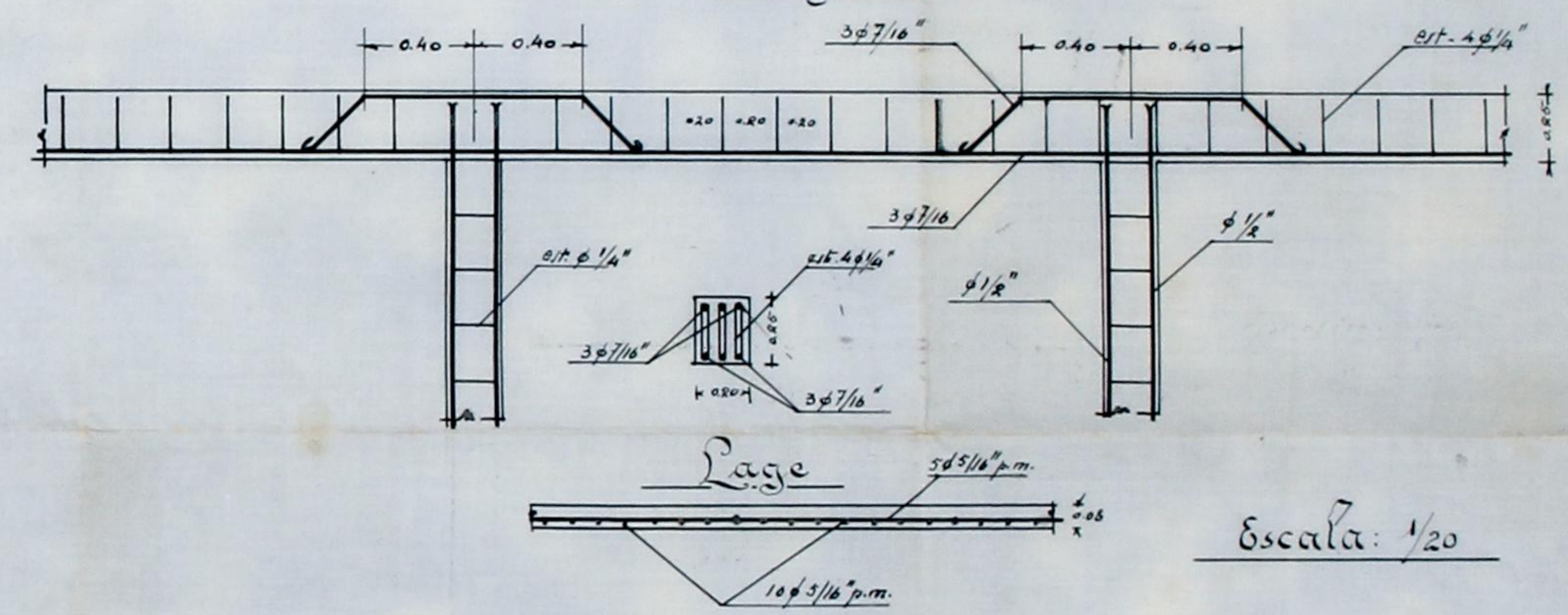
ESCRITORIO TECNICO

Avenida dos Aliados, 9 - PORTO



Fachada sobre a rua do Mirante.

Galeria em cimento armado
Vigas



Escala: 1/20

Projecto a que se refere o requerimento do
Colegio de Almeida Garret - Porto
Escala: 1/100

Porto, Junho de 1932
 Juiz Juiz de Porto
 Arg.^o e Esq. Civil (U.P.)





Registo

N.º

1218

236

Data

6-6-932

CMP.
AG

Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Técnica

Obras de 5.ª Categoria

Requerente:

Colegio Placide Garrett (Diocesis de)

Especificação da obra:

Costrução edificio, etc.

Situação:

P. Correal Fachea

Responsavel:

Julio de Brito

Informações

Comissão de Estética

COMISSÃO DE ESTÉTICA

DA

CIDADE DO PORTO

APROVADO

Sessão de 9 de Junho de 932

O Secretário

Amorim

Amorim

Inspeção de Saúde

Não ha inconveniente

Porto 18-VI-932

Assinado Antero

Delegado de Saúde

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra:

Satisfaz
2/7/32

Bauer

Quanto ao Saneamento:

Onde encontra-se já saneado.
2/7/32

Bauer

Prazo para execução:

120 dias

Bauer

Carta da Cidade



297
AG

Nada tem a requerer.

21 junho 1932

Hectorio

Vi.
Bee

Alinhamento:

Nível de soleiras:

Numeração:

Passeio:

Inspeção dos Incendios

Carteira de a pto. componentes
de galvao, isto, principalmente coberturas
e pontos de cumeturas.

Port. 24/6.º/1932

R. T. M.

Do Engenheiro-Chefe

em termos de definir, nas condições im-

postas.

H. 932

o Eng. Chefe.

[Handwritten signature]

Proposta do Vereador do Pelouro:

Proposta de feitura de campanha a

9/2/932

[Handwritten signature]

Importancias a cobrar:

Zôna

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa

84.00 Por m² de construção.

Por m² de area util

Por ml de muro interior

Por ml de muro exterior.

DE ESTÉTICA:

48.00 Por m² de frontaria

DE VARANDAS:

Por ml de saliencia

DE NUMERAÇÃO:

Numeros.

DE ALINHAMENTO:

Prédios

IMPÓSITO DE SANIDADE:

Para a Câmara.

Para o Estado

IMPÓSITO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara.

Para o Perito da Inspeção de Saúde

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara.

Para o Estado

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos.

Lei 14027

, art. 11º.

Impresso

Imposto do selo

, 3,03

Construção de passeio

Depósito de garantia

Total - Esc.

84.00

158.00

193.00

Câmara Municipal da Cidade do Porto

298

Ano económico de 1932-1933

Guia de entrada de depósito n.º 292



Deposito de — de — de 193 — { Dinheiro corrente . . . 168\$00
 Papeis de crédito . . . ~\$~
 Total — Esc. . . 168\$00

Pela presente guia vai o *Colégio Almeida Garrett*entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de *cento sessenta e oito escudos* —como depósito de garantia às condições da *licença n.º 244:**Alterar o projecto da licença n.º 274, de 12/9/1931.*

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 12 de *Setembro* de 1932

pel O Chefe,

Recebi a quantia de *cento sessenta e oito escudos*

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 14 de *Setembro* de 1932

Registada.

Em — de — de 193 —

O Tesoureiro,



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — TÉCNICA — 1.ª Secção — Expediente

299



LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

Licença n.º 244 do ano de 1932/23

Em conformidade com o despacho de 9 de Junho de 1932 exarado no requeri-
mento registado nesta Repartição sob o n.º 1218 de P. E. é concedida esta licença a
Olegio Almeida Garret
para executar as obras nela descritas e documentos anêxos, sob a direcção do

Especificação da obra: Reparação da Galeria em Cuias, armazém, alvarais
e limpeza da chaminés n.º 124 de 12-9-931
Situação: Obra do Mirante

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no Decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada, poderá ser utilizada sem autorização da Câmara.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de **noventa** dias a partir da data desta licença e terminadas em Outubro de 1932.

As paredes e o revestimento de pavimento e tecto nas cozinhas ou outros locais onde haja fornhalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0^m,20 dos madeiramentos.

Porto e Paços do Concelho, 6 de Junho de 1932

António Américo Barreira, Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

Guia de depósito n.º

O Presidente da Comissão Administrativa,

Registou

Conferiu



Importancias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa. \$
 Por m² de construção 50\$40
 Por m² de area util \$
 Por ml de muro interior \$
 Por ml de muro exterior 72\$00

DE ESTÉTICA:

. Por m² de frontaria \$

DE VARANDAS:

. Por ml de saliencia \$

DE NUMERAÇÃO:

. Números \$

DE ALINHAMENTO:

. Prédios \$

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara 50\$00
 » o Estado. 70\$00

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara 30\$00
 Para o Perito da Inspeção de Saúde. 30\$00

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara 4\$50
 » o Estado. 7\$50

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos 3\$70
 Lei n.º 14:027. 8\$00
 » » » art. 11º \$10
 Impresso \$25
 Imposto de selo 12\$80
 » » » 3,03 9\$60
 Construção de passeio \$
 Depósito de garantia 16\$00

Total—Escudos.

498\$71